

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

PROJETO DE LEI Nº 03 /2026 L

DENOMINA VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA – “ RUAS ALEMANHA, ARGENTINA E BRASIL” AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MOREIRAS EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria a saber

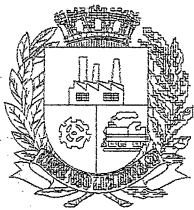
Art.1º- Ficam denominadas “Ruas Alemanha, Argentina e Brasil”, as vias públicas localizadas no bairro Moreiras em Mairinque.

Art. 2º- O Croqui de localização do logradouro integra a presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 21 de janeiro de 2025.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



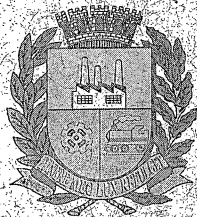
GABINETE VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

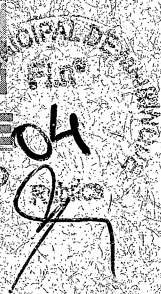
A Ruas Alemanha, Argentina e Brasil, Bairro Moreiras, já são amplamente reconhecidas pela comunidade local e utilizada há muitos anos sob esta denominação. Os moradores, bem como os serviços públicos e privados (como entregas, correspondências e cadastros), já se identificam com o nome atual, o que garante facilidade de localização e evita confusões.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



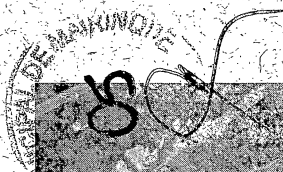
C E R T I D ã O N º 239 / 2025

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**, que após consultar os nossos arquivos ficou constatado que as Ruas Alemanha, Argentina e Brasil, **NÃO** possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal - Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino -----.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 11 de dezembro de 2025.


JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856

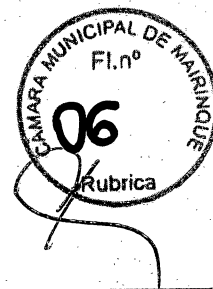




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 03/ 2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

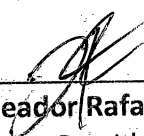
§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 03 de fevereiro de 2026.

Expediente da 38ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



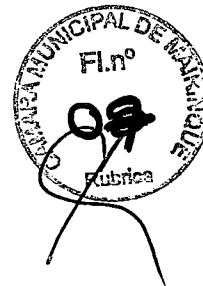
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 03/2026-L



À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

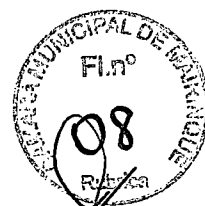
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de fevereiro de 2026.

Rafael da Hípica
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

*Recebido
em 05/02/26
Bongers*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Parecer ao Projeto de Lei 03/2026-L de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria, que denomina vias públicas - "Ruas Alemanha, Argentina e Brasil".

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador, que tem como objetivo a denominação de vias públicas localizadas no bairro Moreiras.

É o relatório.

De acordo com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, dentro de seus limites, legislar sobre assuntos de interesse local. Entre as matérias de interesse local, inclui-se a denominação de logradouros públicos.

Assim, o Projeto de Lei em comento, que visa denominar a via pública está em conformidade com a iniciativa, devidamente instruída com a certidão emitida pela Prefeitura Municipal, a qual dá conta de que referida via não possui denominação oficial, juntada às fls. 04 do processo legislativo.

Diante do exposto, entende a Procuradoria que o projeto está em conformidade, opinando-se pela sua **LEGALIDADE** e **CONFORMIDADE** com os princípios constitucionais e normativos aplicáveis

É o parecer.

Mairinque, 06 de fevereiro de 2026.

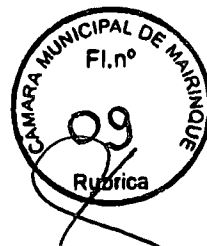
GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

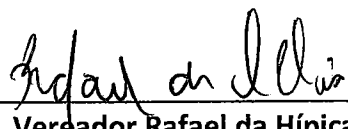
DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 03/2026-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
☐	Aprovado(a) por ____ votos contra ____ votos
☐	Rejeitado(a) por ____ votos contra ____ votos favoráveis
☐	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
☐	Adiada a discussão por ____ sessões. Pedido por: _____
☐	Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 2p4 de fevereiro de 2026.

Ordem do Dia da 40ª sessão ordinária da 16ª Legislatura

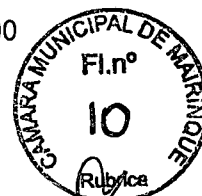

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.589.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 4606 / 2026

DENOMINA VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA - " RUAS ALEMANHA, ARGENTINA E BRASIL" AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MOREIRAS EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 03/2026-L, de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria, a saber:

- Art. 1º** Ficam denominadas "Ruas Alemanha, Argentina e Brasil", as vias públicas localizadas no bairro Moreiras em Mairinque.
- Art. 2º** O Croqui de localização do logradouro integra a presente lei.
- Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 25 de fevereiro de 2026.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

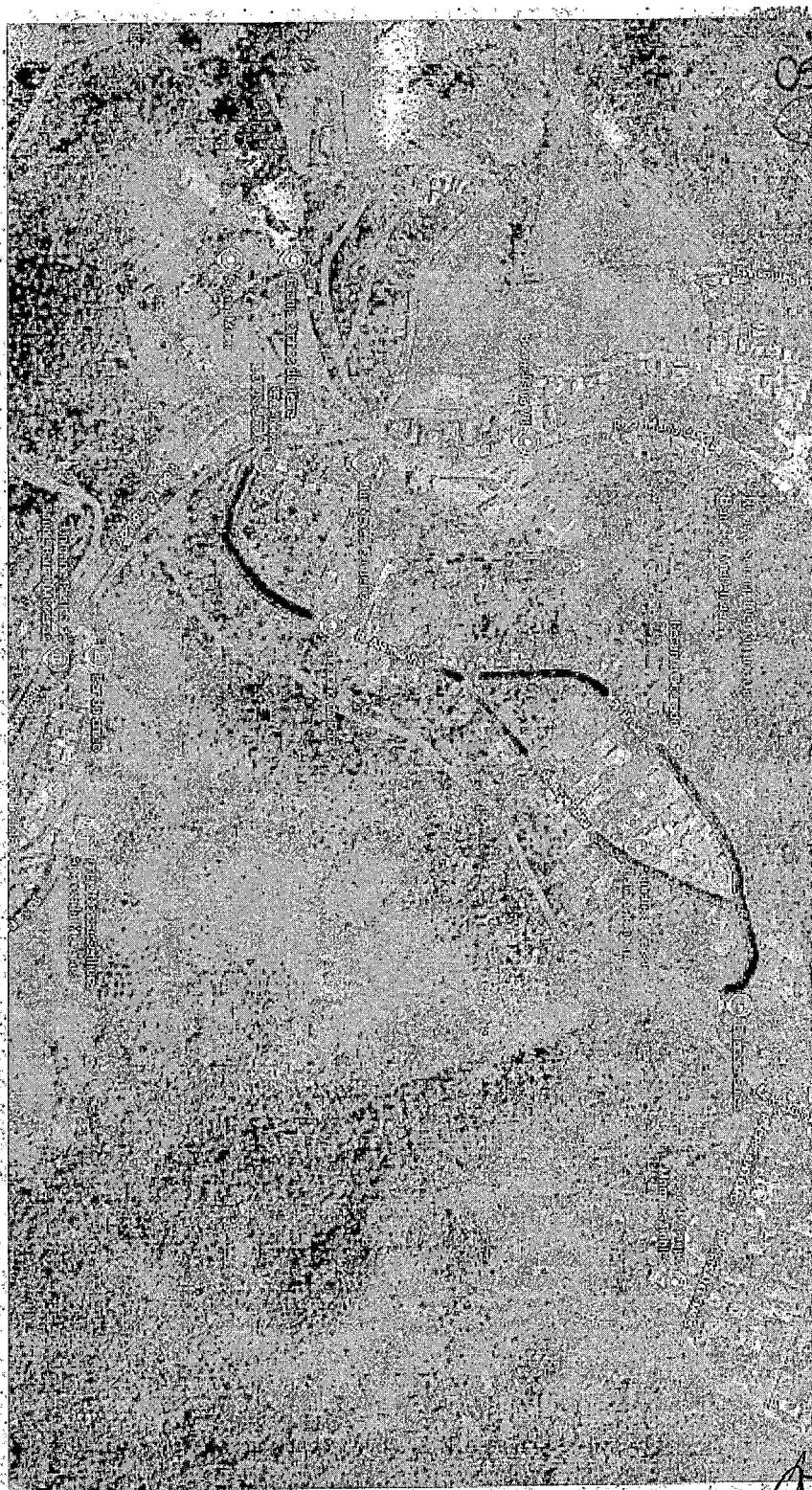
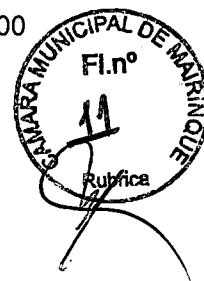
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



Handwritten signature or mark at the bottom right corner of the page.